



LEILÃO VIRTUAL Agropecuária LS

— Desde 1988 —

FAZENDA ENTRE RIOS



TRANSMISSÃO



CANAL RURAL
11 3137-7690

23 - MARÇO - 12:30H
S Á B A D O HORÁRIO DE BRASÍLIA

Oferta de 250 animais Nelore PO
Novilhas e Vacas Prenhes e Paridas

RETRANSMISSÃO

REMATE
WEB
remateweb.com

43 3026-7703

CATÁLOGO

REALIZAÇÃO



CRÁSTROS E LANCES
43 3373-7000

ASSESSORIAS

**EDUARDO
ANDRÉ**

62 99975-0507



PATROCÍNIOS



Acesse o catálogo completo e as imagens de todos os lotes através do site: www.programaleiloes.com

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoados.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHEZ a condição de fêmea em gestação.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda.**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda.** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.

- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda.** e coligadas.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda.** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda.** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda.**
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda.**, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda.** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR,

referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
- 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

- 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.
- 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEADOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.
- 4.2. **PRENHEZES RECEPTORAS:**
- 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
- 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.
- 4.2.3. O VENDEADOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
- 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.3. **EMBRIONES A SEREM COLETADOS:**
- 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.
- 4.4. **LIVRES ACASALAMENTOS:**
- 4.4.1. O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
- 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEADOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- 4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

- 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.
- 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO:**
- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.
- 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, tanto que apresente manifestação nesse sentido.
- 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, tanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
- 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.
- 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:**
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:**
- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando

- comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda.** o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda.** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda.** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda.** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes

ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda.** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.
- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda.**
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/ produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
- 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

	ANIMAL						PAI	AVÔ MATERNO	PRENHEZ DO ANIMAL				BEZERRO				
	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RG	NASC	iABCZ	DECA	NOME	NOME	PAI	DATA	DECA	iABCZ	SEXO	PAI	RG	iABCZ	DECA
Lote 1	IZABELA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A5136	16/05/2014	4,74	3	UMBRO TE DA S. CLARA	OURISSE TE 7 EST	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	15,45	-	-	-	-	-
	PISTA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A5386	01/08/2014	-0,59	7	LUXOR TE DA S. CLARA	RALPH TE DA S. CLARA	REM EMBAIXADOR	21/01/2019	1	15,66	-	-	-	-	-
	POMPA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A6320	21/12/2014	6,89	2	DONATO DE NAVIRAI	SALMAO TE DE NAV.	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	16,52	-	-	-	-	-
	RUBIA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A6648	07/04/2015	3,88	4	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	RANCHI IPE OURO	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	15,02	-	-	-	-	-
	SINDICA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A6161	16/12/2014	8,56	2	DIRIGIVEL COL	CHIVA DA NEL.	1070 TERRA BRAVA	01/02/2019	1	13,28	-	-	-	-	-
Lote 2	AURORA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A6738	03/05/2015	10,04	1	MAIA FIV MAT.	MISORE DA JB	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	18,10	-	-	-	-	-
	BARAKA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A6825	05/06/2015	6,73	2	INCA FIV DA S.CLARA	COSTUME DE NAVIRAI	RUBAIAH MATINHA	01/02/2019	1	14,35	-	-	-	-	-
	ERUDITA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A5646	04/10/2014	6,97	2	MAIA FIV MAT.	FAJARDO DA GB	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	16,56	-	-	-	-	-
	GEORGIA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A4703	28/02/2014	1,68	5	SINO 3 TE J.GALERA	BIG BEN PO DA NI	REM EMBAIXADOR	01/02/2019	1	16,80	-	-	-	-	-
	TETEIA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A5870	06/11/2014	11,49	1	GANGES COL	URUK SR DA SARA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	18,82	-	-	-	-	-
Lote 3	AUSTRIA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A4704	28/02/2014	4,04	4	MAX TE DE NAV.	BADAN MJ DO SABIA	ASTRAL DA VICK	21/01/2019	1	12,27	-	-	-	-	-
	BOVESPA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A5044	28/04/2014	3,72	4	MAIA FIV MAT.	COSTUME DE NAVIRAI	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	14,94	-	-	-	-	-
	EVIDENCIA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A5686	05/10/2014	-0,68	7	DONATO DE NAVIRAI	EDHANK TE BM DA FC	REM EMBAIXADOR	01/02/2019	1	15,62	-	-	-	-	-
	LINFA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A5181	30/05/2014	9,02	2	MAIA FIV MAT.	DONATO DE NAVIRAI	SINNU BEABISA	01/02/2019	1	19,98	-	-	-	-	-
	PUPILA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A6564	25/03/2015	4,67	3	PARK TE DA S. CLARA	OURISSE TE 7 EST	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	15,41	-	-	-	-	-
Lote 4	DUQUESA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A5616	02/10/2014	5,02	3	QUARK JR TAR	CALICE DA NELORE	1070 TERRA BRAVA	01/02/2019	1	11,51	-	-	-	-	-
	MAIORCA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A4805	20/03/2014	0,27	6	MAX TE DE NAV.	ANGICO TE DA JATOBA	SOBERANO TERRA BRAVA	01/02/2019	1	10,86	-	-	-	-	-
	MIURA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A7533	29/10/2015	-0,63	7	JHELM FIV IPE OURO	FAJARDO DA GB	REM EL TORO	21/02/2019	1	13,25	-	-	-	-	-
	PALOMA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A6311	08/12/2014	9,91	1	AVESSE TE DA BELA	RALPH TE DA S. CLARA	PLAYBOY MATINHA	01/02/2019	1	17,10	-	-	-	-	-
	POSSE DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A5402	05/08/2014	1,36	5	TROVAO TE DA S.CLARA	ANRIT TE DA S. CLARA	REM EMBAIXADOR	01/02/2019	1	16,64	-	-	-	-	-
Lote 5	ANGEL DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A6115	10/12/2014	3,56	4	FUNCIONARIO NAVIRAI	DONATO DE NAVIRAI	REM EL TORO	01/02/2019	1	15,34	-	-	-	-	-
	DALYAN DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A4796	19/03/2014	0,7	6	ENLEVO DA MORUNG.	GOLD MRA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	13,43	-	-	-	-	-
	GENOVA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A4708	28/02/2014	1,2	5	FAMUR DE NAVIRAI	ILUSTRE NF DA ELD.	VINGADOR MAT.	01/02/2019	1	13,78	-	-	-	-	-
	PREMIADA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A7776	09/11/2015	7,23	2	CACIQUE FVC	RHENNO FIV KUBERA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	16,69	-	-	-	-	-
	MILA DA S. CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A6051	41979			FUNCIONARIO NAVIRAI	HOCK TE BM DA FC	REM EL TORO	01/02/2019	1	14,81	-	-	-	-	-
Lote 6	BETHEL DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A4427	03/01/2014	-5,42	9	ZERO TE J.GALERA	JAMBO TE VII J.GALER	REM EMBAIXADOR	21/01/2019	1	13,25	-	-	-	-	-
	LATITUDE DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A5171	30/05/2014	-1,79	7	MALCON DA J.GALERA	MISORE DA JB	SOBERANO TERRA BRAVA	01/02/2019	1	9,83	-	-	-	-	-
	MALAGA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A4731	28/02/2014	11,92	1	7308/04 PO PERDIZES	COSTUME DE NAVIRAI	SHERLOCK MAT.	21/01/2019	1	18,00	-	-	-	-	-
	NESPERA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A6254	25/12/2014	-4,59	9	NASIK FIV PERBONI	GANGE TE DA JATOBA	REM EMBAIXADOR	21/01/2019	1	13,66	-	-	-	-	-
	NEVOA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A4220	30/11/2013	4,71	3	GAROTO TE DE NAVIRAI	NIKO TE 7 ESTRELAS	ASTRAL DA VICK	21/01/2019	1	12,60	-	-	-	-	-
Lote 7	DALLAS DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A503	04/06/2011	-3,52	8	FADEL TE CRUZ ALTA	RANCHI IPE OURO	REM EMBAIXADOR	01/02/2019	1	14,20	-	-	-	-	-
	DISTINTA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A5585	30/09/2014	7,61	2	DUQUE TE LAGOA-S	TEMPLO DA ZEB.VR	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	16,88	-	-	-	-	-
	PASTORA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A6274	27/12/2014	3,42	4	PARK TE DA S. CLARA	INNSBRÜCK DA GUAD.	SOBERANO TERRA BRAVA	01/02/2019	1	12,43	-	-	-	-	-
	SAMORA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A5528	27/09/2014	10,28	1	MANDARIN MAT.	DONATO DE NAVIRAI	PLAYBOY MAT	01/02/2019	1	17,29	-	-	-	-	-
	SANFONA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A5555	29/09/2014	10,57	1	MANDARIN MAT.	LUX GRANUTU TE	1070 TERRA BRAVA	21/01/2019	1	14,28	-	-	-	-	-
Lote 8	CAMBRAIA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A3146	31/01/2013	-1,38	7	LUXOR TE DA S. CLARA	ANGICO TE DA JATOBA	REM EMBAIXADOR	21/01/2019	1	15,27	-	-	-	-	-
	DAMINI DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A5765	31/10/2014	6,32	3	DONATO DE NAVIRAI	PANAGPUR AL DA PAUL.	REM EL TORO	01/02/2019	1	16,72	-	-	-	-	-
	DELICIA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A3322	29/03/2013	1,18	5	BALIN TERRA BOA	LUX GRANUTU TE	REM EL TORO	21/01/2019	1	14,15	-	-	-	-	-
	LONDRINA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A3805	14/08/2013	4,52	3	MAIA FIV MAT.	BIG BEN DA S.NICE	SINNU BEABISA	21/01/2019	1	17,73	-	-	-	-	-
	SALIENTE DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A2571	28/09/2012	1,56	5	UMBRO TE DA S. CLARA	FAJARDO DA GB	REM EL TORO	01/02/2019	1	14,34	-	-	-	-	-
Lote 9	EMOCAO DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A3991	29/10/2013	2,91	4	FAULAD FIV S.CLARA	JAMBO TE VII J.GALER	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	14,53	-	-	-	-	-
	KAILAZA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A4655	23/02/2014	0,92	6	VASCO TE DA S. CLARA	JITHAN TE J.GALERA	REM EMBAIXADOR	01/02/2019	1	16,42	-	-	-	-	-
	LANCHA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A2202	14/06/2012	0,11	6	JERU TE DA S. CLARA	EDHANK TE BM DA FC	REM EMBAIXADOR	21/01/2019	1	16,01	-	-	-	-	-
	MENSAGEM DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A3820	15/08/2013	5,85	3	DEFERIDO COL	PATHAJ POI JATOBA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	16,00	-	-	-	-	-
	OTINA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A3418	26/04/2013	2,62	5	JERU FIV DO BRUMADO	OURISSE TE 7 EST	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	14,39	-	-	-	-	-
	RIZZA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A1354	18/12/2011	1,38	5	ATMA DE NAV.	BVLGARI TE DA SABIA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	13,77	-	-	-	-	-

	ANIMAL						PAI	AVÔ MATERNO	PRENHEZ DO ANIMAL				BEZERRO				
	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RG	NASC	iABCZ	DECA	NOME	NOME	PAI	DATA	DECA	iABCZ	SEXO	PAI	RG	iABCZ	DECA
Lote 10	ELITE DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 9425	08/10/2010	3,18	4	DONATO DE NAVIRAI	GOLD MRA	PLAYBOY MAT.	01/02/2019	1	13,74	-	-	-	-	-
	GAZETA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A921	05/10/2011	4,94	3	RHENNO FIV KUBERA	MARKETING TE PO JAT.	SINNU BEABISA	01/02/2019	1	17,94	-	-	-	-	-
	NAZARE DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 7965	12/09/2009	4,02	4	ESTOPIM DA PABREU	JITHAN TE J.GALERA	RUBAIAH MATINHA	21/01/2019	1	12,99	-	-	-	-	-
	NOTICIA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 7988	12/10/2009	2,9	4	DONATO DE NAVIRAI	JITHAN TE J.GALERA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	14,53	-	-	-	-	-
	SAGARMATA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 9239	26/08/2010	9,06	2	NOSTAURO TE	MARKETING TE PO JAT.	SHERLOCK MAT.	01/02/2019	1	16,57	-	-	-	-	-
	TULHA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 8846	22/05/2010	2,58	5	COSTUME DE NAVIRAI	TATCHER MJ DO SABIA	REM EL TORO	21/01/2019	1	14,85	-	-	-	-	-
Lote 11	ALQUIMIA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 9433	12/10/2010	6,55	2	JERU FIV DO BRUMADO	1646 DA MN	SOBERANO TERRA BRAVA	01/02/2019	1	14,00	-	-	-	-	-
	DIALOGA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A235	30/03/2011	0,12	6	OURISSO TE 7 EST	BITELO DA SS	VINGADOR MAT.	21/01/2019	1	14,00	-	-	-	-	-
	REVANCHE DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 8374	30/12/2009	3,57	4	COSTUME DE NAVIRAI	LUX GRANUTU TE	RUBAIAH MATINHA	01/02/2019	1	12,77	-	-	-	-	-
	SEDUCAO DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 8464	26/01/2010	0,35	6	HOCK TE BM DA FC	ECO DA LAG.	SOBERANO TERRA BRAVA	01/02/2019	1	10,90	-	-	-	-	-
	UCRANIA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 8877	30/05/2010	3,24	4	FAMUR DE NAVIRAI	MUCUIM TE DA JATOBA	SOBERANO TERRA BRAVA	01/02/2019	1	12,34	-	-	-	-	-
	SAQUAREMA DA S. CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 8443	23/01/2010			JITHAN TE J. GALERA	GANGE TE DA JATOBA	RUBAIAH MATINHA	01/02/2019	1	12,80	-	-	-	-	-
Lote 12	NEVADA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A542	26/06/2011	0,67	6	RANCHI IPE OURO	OMULU PO DA JATOBA	REM EL TORO	01/02/2019	1	13,90	-	-	-	-	-
	SENADORA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 8495	30/01/2010	2,41	5	OKAIEF TE 7 ESTRELAS	PANAGPUR AL DA PAUL.	VINGADOR MAT.	01/02/2019	1	14,38	-	-	-	-	-
	SOCIEDADE DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 7660	15/06/2009	5,34	3	DONATO DE NAVIRAI	GALILEU DA A.BOA	PLAYBOY MAT.	01/02/2019	1	14,82	-	-	-	-	-
	TALIA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 8630	17/03/2010	5,35	3	NIKO TE 7 ESTRELAS	ECO DA LAG.	PLAYBOY MAT.	01/02/2019	1	14,82	-	-	-	-	-
	TRADE DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 7531	12/05/2009	3,79	4	OKAIEF TE 7 ESTRELAS	BITELO DA SS	PLAYBOY MAT.	01/02/2019	1	14,04	-	-	-	-	-
	UVA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 7535	14/05/2009	3,35	4	JERU FIV DO BRUMADO	ILUSTRE NF DA ELD.	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	14,75	-	-	-	-	-
Lote 13	BAVIERA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A6144	15/12/2014	-0,47	6	JALISCO DE NAV.	EDHANK TE BM DA FC	1070 TERRA BRAVA	01/02/2019	1	8,76	-	-	-	-	-
	FINCA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A8345	22/01/2016	8,69	2	QUARK JR TAR	FAULAD FIV S.CLARA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	17,42	-	-	-	-	-
	LENDARIA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A7485	13/10/2015	3,26	4	FUNCIONARIO NAVIRAI	PANAGPUR AL DA PAUL.	PLAYBOY MAT.	01/02/2019	1	13,65	-	-	-	-	-
	LUSITANA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A6047	06/12/2014	6,35	3	DONATO DE NAVIRAI	LADHUR PO DA JATOBA	PLAYBOY MAT.	21/01/2019	1	15,32	-	-	-	-	-
	PERFIDIA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A6067	07/12/2014	1,69	5	FUNCIONARIO NAVIRAI	VERMUT DA FORT.VR	PLAYBOY MAT.	21/01/2019	1	12,99	-	-	-	-	-
Lote 14	BACARAY DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A6497	11/03/2015	15,74	1	REM USP	LUFO TE DA CARPA	REM DHEEF	01/02/2019	1	26,46	-	-	-	-	-
	FENIX DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A4459	06/01/2014	6,64	2	LUFO TE DA CARPA	VERMUT DA FORT.VR	REM CALDO NEGRO	21/01/2019	1	22,91	-	-	-	-	-
	INGLESA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A5944	23/11/2014	3,42	4	DONATO DE NAVIRAI	RALPH TE DA S. CLARA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	14,79	-	-	-	-	-
	ROBUSTA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A6066	06/12/2014	7,07	2	BOTE TE DA SM	NOSTAURO TE	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	16,61	-	-	-	-	-
	SORBONE DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A7135	01/09/2015	4,54	3	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	OURISSO TE 7 EST	REM EL TORO	01/02/2019	1	15,83	-	-	-	-	-
Lote 15	GRINALDA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A732	05/09/2011	-2,64	8	HASTE TE GUADALUPE	OGATY 420 POI JY	REM EMBAIXADOR	01/02/2019	1	14,64	-	-	-	-	-
	IRYBA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A3762	14/07/2013	5,14	3	JERU FIV DO BRUMADO	OURISSO TE 7 EST	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	15,65	-	-	-	-	-
	MAORY DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A4137	22/11/2013	5,06	3	GAROTO TE DE NAVIRAI	MUCUIM TE DA JATOBA	PLAYBOY MAT.	01/02/2019	1	14,68	-	-	-	-	-
	MARILIA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A1526	11/01/2012	5,55	3	OURISSO TE 7 EST	LEGAT MJ DA O.D AGUA	REM EL TORO	21/01/2019	1	16,34	-	-	-	-	-
	PREMIUM DA S. CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A2189	07/06/2012			BACKUP	ESTOPIM DA PABREU	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	15,32	-	-	-	-	-
Lote 16	ABSOLUT DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 9856	27/12/2010	6,23	3	DONATO DE NAVIRAI	PANAGPUR AL DA PAUL.	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	16,19	-	-	-	-	-
	SALSA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 8455	26/01/2010	2,96	4	ATMA DE NAV.	BITELO DA SS	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	14,56	-	-	-	-	-
	TAMISA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 9340	22/09/2010	-2,3	7	ATMA DE NAV.	EDHANK TE BM DA FC	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	11,93	-	-	-	-	-
	TOPOGRAFIA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 8741	16/04/2010	0,28	6	EDHANK TE BM DA FC	VERMUT DA FORT.VR	REM EL TORO	01/02/2019	1	13,70	-	-	-	-	-
Lote 17	GUAPEVA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 7565	24/05/2009	5,12	3	VASCO TE DA S. CLARA	BITELO DA SS	PLAYBOY MAT.	21/01/2019	1	14,71	-	-	-	-	-
	INGLATERRA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 7842	10/08/2009	0,85	6	INNSBRUCK DA GUAD.	MOSTRA TE DA JATOBA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	13,50	-	-	-	-	-
	LITUANA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 7808	25/07/2009	4,71	3	DONATO DE NAVIRAI	ILUSTRE NF DA ELD.	REM EL TORO	01/02/2019	1	15,92	-	-	-	-	-
	PINAH DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV 8115	06/11/2009	3,25	4	ENLEVO DA MORUNG.	BIG BEN DA S.NICE	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	14,70	-	-	-	-	-
Lote 18	ELIPSE DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9706	26/11/2016	-0,26	6	CACIQUE FVC	NINO TE 7 ESTRELAS	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	12,95	-	-	-	-	-
	MARGARIDA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9838	04/12/2016	-1,87	7	NAVARRO DE NAVIRAI	JERU FIV DO BRUMADO	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	12,14	-	-	-	-	-
	MARISA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9218	23/09/2016	5,52	3	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	URANO FIV DA S.CLARA	REM CALDO NEGRO	21/01/2019	1	22,35	-	-	-	-	-
	PREDILETA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A6349	20/01/2015	-2,82	8	PARK TE DA S. CLARA	MARKETING TE PO JAT.	REM EMBAIXADOR	01/02/2019	1	14,55	-	-	-	-	-
	SUCUPIRA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9391	29/10/2016	0,22	6	NAVARRO DE NAVIRAI	BALIN TERRA BOA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	13,19	-	-	-	-	-

	ANIMAL						PAI	AVÔ MATERNO	PRENHEZ DO ANIMAL					BEZERRO				
	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RG	NASC	iABCZ	DECA	NOME	NOME	PAI	DATA	DECA	iABCZ	SEXO	PAI	RG	iABCZ	DECA	
Lote 19	MECA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A7877	22/11/2015	2,75	4	SHANKAR FIV S.CLARA	ATMA DE NAV.	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	14,45	-	-	-	-	-	
	RAVANJAR DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A7714	06/11/2015	2,7	4	FUNCIONARIO NAVIRAI	BITELO DA SS	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	16,35	-	-	-	-	-	
	ROMALIA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A8312	20/01/2016	-5,67	9	NASIK FIV PERBONI	BLOCH FIV S. CLARA	REM EMBAIXADOR	21/01/2019	1	13,12	-	-	-	-	-	
	TRAVESSIA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A6989	19/08/2015	7,02	2	FUNCIONARIO NAVIRAI	DONATO DE NAVIRAI	SINNU BEABISA	01/02/2019	1	18,98	-	-	-	-	-	
	TRILHA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A7271	19/09/2015	5,76	3	FUNCIONARIO NAVIRAI	BIG BEN DA S.NICE	REM EMBAIXADOR	01/02/2019	1	18,84	-	-	-	-	-	
Lote 20	BAVARIA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A8955	14/08/2016	9,24	2	MANDARIN MAT.	ATMA DE NAV.	REM EL TORO	01/02/2019	1	18,18	-	-	-	-	-	
	FELICIDADE DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9058	28/08/2016	5,04	3	SHANKAR FIV S.CLARA	BITELO DA SS	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	15,60	-	-	-	-	-	
	IEMANJA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A7865	20/11/2015	4,46	3	HARESH FIV DA REC.	MAIA FIV MAT.	PLAYBOY MAT.	21/01/2019	1	14,38	-	-	-	-	-	
	ODALISKA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9913	12/12/2016	9,15	2	MANDARIN MAT.	FADEL TE CRUZ ALTA	REM EL TORO	21/01/2019	1	18,14	-	-	-	-	-	
	PORTAREAL DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9585	11/11/2016	3,08	4	NAVARRO DE NAVIRAI	LUFO TE DA CARPA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	14,62	-	-	-	-	-	
Lote 21	BABILONIA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A6696	24/04/2015	4,91	3	TROVAO TE DA S.CLARA	MISORE DA JB	PLAYBOY MAT.	21/01/2019	1	14,60	-	-	-	-	-	
	ESFERA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9181	17/09/2016	7,88	2	MANDARIN MAT.	JERU FIV DO BRUMADO	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	17,02	-	-	-	-	-	
	ESPORA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A8367	24/01/2016	4,23	4	BERTANTE S. MARINA	HOCK TE BM DA FC	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	15,19	-	-	-	-	-	
	VENA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A7886	29/11/2015	5,37	3	FUNCIONARIO NAVIRAI	IMPERIO WA	SINNU BEABISA	21/01/2019	1	18,16	-	-	-	-	-	
	VERBENA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A7960	05/12/2015	7,03	2	QUARK JR TAR	CONCO OB	PLAYBOY MAT.	21/01/2019	1	15,66	-	-	-	-	-	
Lote 22	CUBANA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV B248	20/01/2017	4,88	3	NERO FIV DE NAV.	BLOCH FIV S. CLARA	REM EMBAIXADOR	21/01/2019	1	18,40	-	-	-	-	-	
	ESCOCIA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV B226	19/01/2017	4,96	3	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	MAIA FIV MAT.	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	15,56	-	-	-	-	-	
	FALANGE DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A6974	12/08/2015	1,24	5	RALPH TE DA S. CLARA	BITELO DA SS	REM EMBAIXADOR	01/02/2019	1	16,58	-	-	-	-	-	
	NALIKA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A7048	23/08/2015	3,53	4	QUARTZ FIV S.CLARA	EDHANK TE BM DA FC	REM EMBAIXADOR	01/02/2019	1	17,72	-	-	-	-	-	
	RUBRA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A6652	08/04/2015	12,17	1	RUBAIAH MAT.	DONATO DE NAVIRAI	REM EL TORO	01/02/2019	1	19,65	-	-	-	-	-	
Lote 23	BANDA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9422	31/10/2016	13,67	1	HIRTAN DA QUIL	LADHUR PO DA JATOBA	1070 TERRA BRAVA	21/01/2019	1	15,83	-	-	-	-	-	
	IBIZA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A8668	08/03/2016	5,97	3	MAIA FIV MAT.	FAJARDO DA GB TN1	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	16,06	-	-	-	-	-	
	JUREMA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV B77	30/12/2016	9,04	2	REM ALLON	BLOCH FIV S. CLARA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	17,60	-	-	-	-	-	
	MECA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV B375	21/02/2017	5,88	3	BRADO S.MARINA	JAMBO TE VII J.GALER	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	16,02	-	-	-	-	-	
	PUEBLA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9135	04/09/2016	7,34	2	MANDARIN MAT.	FAJARDO DA GB	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	16,75	-	-	-	-	-	
Lote 24	FATAH DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9880	10/12/2016	9,23	2	RASTAN MAT.	ZERO TE J.GALERA	REM EL TORO	21/01/2019	1	18,18	-	-	-	-	-	
	FERRARI DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A8356	23/01/2016	-4,92	9	NASIK FIV PERBONI	RANCHI IPE OURO	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	10,62	-	-	-	-	-	
	MIURA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9397	29/10/2016	1,68	5	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	FADEL TE CRUZ ALTA	REM EMBAIXADOR	21/01/2019	1	16,80	-	-	-	-	-	
	VERDANA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9178	17/09/2016	8,2	2	ZAP MATI	JERU FIV DO BRUMADO	REM EL TORO	01/02/2019	1	17,66	-	-	-	-	-	
	LAIKA DA S. CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9050	07/06/2012					REM EMBAIXADOR	01/02/2019	1	15,81	-	-	-	-	-	
Lote 25	DRUSA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9737	27/11/2016	-1,52	7	CACIQUE FVC	FAMUR DE NAVIRAI	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	12,32	-	-	-	-	-	
	EFICAZ DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9752	28/11/2016	0,13	6	CACIQUE FVC	TATCHER MJ DO SABIA	REM EMBAIXADOR	01/02/2019	1	16,02	-	-	-	-	-	
	ESPELHADA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9760	28/11/2016	1,05	6	CACIQUE FVC	LUX GRANUTU TE	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	13,60	-	-	-	-	-	
	JAMBOLA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV B362	19/02/2017	11,63	1	HIRTAN DA QUIL	TEMPLO DA ZEB.VR	SINNU BEABISA	01/02/2019	1	21,29	-	-	-	-	-	
	MADONA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9909	12/12/2016	8,35	2	REM ALLON	POSTHER DA COMAPI	1070 TERRA BRAVA	01/02/2019	1	13,17	-	-	-	-	-	
	PAINA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV B471	25/02/2017	11,84	1	HIRTAN DA QUIL	ZERO TE J.GALERA	REM DHEEF	01/02/2019	1	24,51	-	-	-	-	-	
	PALESTINA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9522	03/11/2016	10,52	1	C8288 DA MN	BIG BEN DA S.NICE	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	18,34	-	-	-	-	-	
Lote 26	COMPORTA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A7940	03/12/2015	6,27	3	QUARK JR TAR	EDHANK TE BM DA FC	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	16,21	-	-	-	-	-	
	ESMERALDA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A7040	22/08/2015	-4,64	9	NASIK FIV PERBONI	TARZAN TE DE NAV.	REM EMBAIXADOR	01/02/2019	1	13,64	-	-	-	-	-	
	KANSAS DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A8483	12/02/2016	8,17	2	DONATO DE NAVIRAI	PANAGPUR AL DA PAUL.	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	17,16	-	-	-	-	-	
	SERENATA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A6868	23/06/2015	0,3	6	QUARTZ FIV S.CLARA	RANCHI IPE OURO	REM EMBAIXADOR	01/02/2019	1	16,11	-	-	-	-	-	
	TANGENTE DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A7673	05/11/2015	1,08	5	CACIQUE FVC	ATMA DE NAV.	REM CALDONEIRO	01/02/2019	1	20,13	-	-	-	-	-	
	VOLGA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A7219	12/09/2015	10,02	1	MANDARIN MAT.	FAJARDO DA GB	REM EL TORO	01/02/2019	1	18,57	-	-	-	-	-	
Lote 27	CUBA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A8826	26/04/2016	2,71	4	VISON TE DA S. CLARA	BIG BEN PO DA NI	REM EL TORO	01/02/2019	1	14,92	-	-	-	-	-	
	JAKARTA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9142	04/09/2016	12,6	1	7308/04 PO PERDIZES	PRADESH	REM USP	01/02/2019	1	20,97	-	-	-	-	-	
	KUMARI DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A8922	12/08/2016	7,25	2	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	MAIA FIV MAT.	REM DULLDOG	21/01/2019	1	16,49	-	-	-	-	-	
	REPUBLICA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9863	05/12/2016	7,63	2	7308/04 PO PERDIZES	KEOMA TE SR DA SARA	REM DULLDOG	21/01/2019	1	16,68	-	-	-	-	-	
	SANTALUZIA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9690	25/11/2016	8,76	2	7308/04 PO PERDIZES	BIG BEN DA S.NICE	REM EMBAIXADOR	21/01/2019	1	20,34	-	-	-	-	-	

	ANIMAL						PAI	AVÔ MATERNO	PRENHEZ DO ANIMAL					BEZERRO				
	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RG	NASC	iABCZ	DECA	NOME	NOME	PAI	DATA	DECA	iABCZ	SEXO	PAI	RG	iABCZ	DECA	
Lote 28	FISICA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9246	28/09/2016	7,06	2	ZAP MATI	URUK SR DA SARA	REM EL TORO	01/02/2019	1	17,09	-	-	-	-	-	
	NUVEM DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV B318	29/01/2017	11,37	1	7308/04 PO PERDIZES	OURISSO TE 7 EST	REM EMBAIXADOR	21/01/2019	1	21,64	-	-	-	-	-	
	PIETRA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A6428	24/02/2015	10,62	1	7308/04 PO PERDIZES	COSTUME DE NAVIRAI	PLAYBOY MAT.	01/02/2019	1	17,46	-	-	-	-	-	
	SACAROSE DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9666	23/11/2016	14,3	1	NUR SARAI MAT.	DONATO DE NAVIRAI	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	20,23	-	-	-	-	-	
	VARIANT DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9532	04/11/2016	-1,46	7	JHELMUM FIV IPE OURO	ENLEVO DA MORUNG.	REM EMBAIXADOR	21/01/2019	1	15,23	-	-	-	-	-	
Lote 29	FAVEIRA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A8989	15/08/2016	12,39	1	PLAYBOY MAT.	PANAGPUR AL DA PAUL.	REM EL TORO	21/01/2019	1	19,76	-	-	-	-	-	
	FIDALGA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A8473	11/02/2016	2,07	5	JHELMUM FIV IPE OURO	HASTE TE GUADALUPE	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	14,11	-	-	-	-	-	
	IDEIA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A9253	29/09/2016	5,4	3	TRIUNFO FIV DO JHV	RANCHI IPE OURO	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	15,78	-	-	-	-	-	
	MANCHETE DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A7447	11/10/2015	9,26	2	PLAYBOY MAT.	FAJARDO DA GB	REM EL TORO	01/02/2019	1	18,19	-	-	-	-	-	
	ORCA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV A6351	21/01/2015	1,39	5	TROVAO TE DA S.CLARA	NIKO TE 7 ESTRELAS	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	13,77	-	-	-	-	-	
Lote 30	BIRENDRA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV 9069	13/07/2010	3,96	4	JERU TE DA S. CLARA	OURISSO TE 7 EST	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	15,06	M	RASTAN MATINHA	SCV B3106	12,70	1	
	BRUMA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV 9710	18/11/2010	-5,19	9	HANUMAN DA MAT.	ENLEVO DA MORUNG.	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	10,48	M	VINGADOR MAT.	SCV B3125	10,58	1	
	GOTICA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV 9478	16/10/2010	1,12	5	ATMA DE NAV.	MARKETING TE PO JAT.	REM EL TORO	21/01/2019	1	14,12	F	PABAHAN FIV INTEGRAL	SCV B3198	6,13	3	
	SINFONIA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV 8570	17/02/2010	0,04	6	ATMA DE NAV.	1646 DA MN	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	13,10	F	REM VOKOLO	SCV B2827	16,90	1	
Lote 31	BALY DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV 9272	29/08/2010	3,07	4	DONATO DE NAVIRAI	TALIO TE DA JATOBA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	14,61	M	MANDARIN DA MATINHA	SCV B2831	9,76	1	
	CAPRIATI DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV 9171	05/08/2010	2,8	4	FAMUR DE NAVIRAI	MOSTRA TE DA JATOBA	PLAYBOY DA MAT	01/02/2019	1	13,55	F	REM ARMADOR	SCV B2978	13,87	1	
	MARQUIZE DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV 9806	11/12/2010	1,88	5	OURISSO TE 7 EST	RANCHI IPE OURO	RASTAN DA MAT	21/01/2019	1	11,66	F	REM USP	SCV B3261	15,61	1	
	MINESOTA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A574	10/07/2011	3,91	4	OURISSO TE 7 EST	TATCHER MJ DO SABIA	1070 TERRA BRAVA	01/02/2019	1	10,95	F	PARANA MATI	SCV B3148	12,44	1	
	TALINI DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV 7726	05/07/2009	8,13	2	ESTOPIM DA PABREU	TATCHER MJ DO SABIA	SINNU BEABISA	01/02/2019	1	19,54	F	REM USP	SCV B2725	18,74	1	
Lote 32	DINAMICA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A5581	30/09/2014	4,41	4	MAIA FIV MAT.	FAJARDO DA GB	REM EL TORO	21/01/2019	1	15,77	F	REM ARMADOR	SCV B3266	14,68	1	
	HARPA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A4192	28/11/2013	2,55	5	BALIN TERRA BOA	GALILEU DA A.BOA	PLAYBOY DA MAT	21/01/2019	1	13,42	M	LANDAU DA DI GENIO	SCV B2822	7,98	2	
	LUNA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A4152	23/11/2013	2,02	5	ALPES COL	ANGICO TE DA JATOBA	REM EL TORO	01/02/2019	1	14,57	M	RASTAN MATINHA	SCV B2998	11,73	1	
	MANSAO DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A2966	18/12/2012	1,96	5	KABUL DA MAT.	FADEL TE CRUZ ALTA	REM EMBAIXADOR	21/01/2019	1	16,94	F	REM ARMADOR	SCV B3403	13,45	1	
	SARGAMATA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A3283	21/03/2013	2,42	5	FAMUR DE NAVIRAI	EDHANK TE BM DA FC	REM EMBAIXADOR	01/02/2019	1	17,17	F	REM VOKOLO	SCV B2770	15,39	1	
Lote 33	DIMENSAO DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A1394	22/12/2011	0,34	6	HASTE TE GUADALUPE	RANCHI IPE OURO	REM EL TORO	01/02/2019	1	13,73	F	REM ALLON	SCV B2800	9,51	1	
	LUGANDA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A866	01/10/2011	2,11	5	FUNCIONARIO NAVIRAI	MOSTRA TE DA JATOBA	PLAYBOY DA MAT	01/02/2019	1	13,20	F	PLAYBOY MAT.	SCV B3107	13,20	1	
	PARSE DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A5560	30/09/2014	6,85	2	DONATO DE NAVIRAI	JERU FIV DO BRUMADO	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	16,50	F	REM USP	SCV B3295	18,10	1	
	VIRTUOSA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A545	28/06/2011	6,29	3	UMBRO TE DA S. CLARA	MERCIER TE 7ESTRELAS	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	16,22	F	MANDARIN DA MATINHA	SCV B2968	11,37	1	
Lote 34	CHINESA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A870	01/10/2011	8,5	2	MAIA FIV MAT.	ECO DA LAG.	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	17,33	F	REM ARMADOR	SCV B2996	16,72	1	
	NAISHA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A4229	30/11/2013	15,17	1	GANGES COL	CANYON TE ST.CLARA	RASTAN DA MAT	21/01/2019	1	18,30	M	REM VOKOLO	SCV B2798	21,76	1	
	QUINA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A2780	01/11/2012	14,48	1	MAIA FIV MAT.	SALMAO TE DE NAV.	SINNU BEABISA	21/01/2019	1	22,71	F	REM DHEEF	SCV B3551	25,83	1	
	TROIA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A3054	31/12/2012	11,48	1	BITELO	CANYON TE ST.CLARA	REM EMBAIXADOR	21/01/2019	1	21,70	F	REM ARMADOR	SCV B2855	18,21	1	
	VIVENDA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A3482	07/05/2013	2,82	4	DONATO DE NAVIRAI	EDHANK TE BM DA FC	PLAYBOY DA MAT	01/02/2019	1	13,56	M	REM USP	SCV B3108	16,08	1	
Lote 35	DELUXE DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A7757	08/11/2015	1,15	5	FUNCIONARIO NAVIRAI	FADEL TE CRUZ ALTA	REM EL TORO	01/02/2019	1	14,14	M	VERNON MAT.	SCV B3013	9,61	1	
	FASCINACAO DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A5688	05/10/2014	11,3	1	BITELO	FAJARDO DA GB	RASTAN DA MAT	21/01/2019	1	16,37	F	REM USP	SCV B2905	20,32	1	
	NARIJUN DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A3280	21/03/2013	4,68	3	ALPES COL	OPCAO SR DA SARA	PLAYBOY DA MAT	01/02/2019	1	14,49	F	REM ARMADOR	SCV B3782	14,81	1	
	QUANTA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A6568	30/03/2015	9,66	1	TRIUNFO FIV DO JHV	RANCHI IPE OURO	REM EL TORO	01/02/2019	1	18,39	F	AL CAPONE MAT.	SCV B2670	16,48	1	
	SABAT DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A5530	27/09/2014	6,98	2	MANDARIN MAT.	OKAIEF TE 7 ESTRELAS	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	16,57	F	REM ARMADOR	SCV B3246	15,96	1	
Lote 36	BRUNELA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A3845	29/08/2013	-0,03	6	TROVAO TE DA S.CLARA	OKAIEF TE 7 ESTRELAS	REM EL TORO	01/02/2019	1	13,55	M	REM USP	SCV B3245	14,66	1	
	GAROUPA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A4838	30/03/2014	9,4	1	BITELO	RANCHI IPE OURO	REM EL TORO	01/02/2019	1	18,26	F	REM USP	SCV B2982	19,37	1	
	KODAK DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A5161	26/05/2014	3,65	4	TROVAO TE DA S.CLARA	MERCIER TE 7ESTRELAS	SINNU BEABISA	21/01/2019	1	17,30	F	MANDARIN DA MATINHA	SCV B3247	10,05	1	
	PEROLA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A4120	21/11/2013	7,38	2	DIRIGIVEL COL	BLOCH FIV S. CLARA	RASTAN DA MAT	21/01/2019	1	14,41	M	REM USP	SCV B2991	15,89	1	
	REGENCIA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A2508	12/09/2012	4,3	4	DONATO DE NAVIRAI	CALICE DA NELORE	REM DHEEF	21/01/2019	1	20,74	F	REM ARMADOR	SCV B3037	14,62	1	
Lote 37	DINAH DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A5576	30/09/2014	6,85	2	MAIA FIV MAT.	BIG BEN DA S.NICE	SINNU BEABISA	21/01/2019	1	18,90	F	SHERLOCK MAT.	SCV B3122	15,46	1	
	LARA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A7444	10/10/2015	-2,6	8	CACIQUE FVC	OKAIEF TE 7 ESTRELAS	REM EMBAIXADOR	01/02/2019	1	14,66	F	VINGADOR MAT.	SCV B2867	16,55	1	
	RAINHA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A7045	22/08/2015	3,19	4	JABRIEL FIV DE NAVIRAI	OURISSO TE 7 EST	1070 TERRA BRAVA	21/01/2019	1	10,59	M	REM DHEEF	SCV B3400	20,19	1	
	TRADE DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A5864	05/11/2014	6,74	2	NAVIRAI IMPERIO FIV	VISON TE DA S. CLARA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	22,96	M	VINGADOR MAT.	SCV B3788	11,88	1	
	ALPINISTA DA S. CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A3134	29/01/2013	-	-	SINO 3 TE J.GALERA	BARALHO TE DA VERA CRUZ	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	16,77						

	ANIMAL						PAI	AVÔ MATERNO	PRENHES DO ANIMAL					BEZERRO				
	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RG	NASC	iABCZ	DECA	NOME	NOME	PAI	DATA	DECA	iABCZ	SEXO	PAI	RG	iABCZ	DECA	
Lote 38	ALPHA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A3363	10/04/2013	-2,31	7	ZERO TE J.GALERA	BITELO DA SS	SINNU BEABISA	21/01/2019	1	14,32	F	REM ALLON	SCV B3001	8,18	2	
	BASSET DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A6674	20/04/2015	2,17	5	PARK TE DA S. CLARA	CHIVA DA NEL.	REM EL TORO	01/02/2019	1	14,65	F	AVATAR MAT.	SCV B2872	15,07	1	
	DECISAO DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A3639	20/06/2013	6,62	2	DEFERIDO COL	JE ECO DA EN	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	16,39	F	REM USP	SCV B3029	17,98	1	
	RIMA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A6620	31/03/2015	2,19	5	FUNCIONARIO NAVIRAI	FAMUR DE NAVIRAI	PLAYBOY DA MAT	01/02/2019	1	13,24	F	RADICAL DA S.CLARA	SCV B2756	7,15	2	
	VALUSKA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A7715	06/11/2015	0,94	6	CACIQUE FVC	VISON TE DA S. CLARA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	13,55	F	TOYOTA MAT.	SCV B3264	7,06	2	
Lote 39	FRAGATA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A4022	09/11/2013	9,33	1	MANDARIN MAT.	CANYON TE ST.CLARA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	17,74	F	REM USP	SCV B2907	19,34	1	
	MEDUSA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A7508	24/10/2015	7,62	2	MILAN FIV DA S.CLARA	CHIVA DA NEL.	SOBERANO TERRA BRAVA	01/02/2019	1	14,53	F	REM DHEEF	SCV B2862	22,40	1	
	PATTY DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A7221	12/09/2015	8,31	2	MANDARIN MAT.	ATMA DE NAV.	1070 TERRA BRAVA	21/01/2019	1	13,15						
	SARAIBA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A6922	15/07/2015	3,06	4	QUARTZ FIV S.CLARA	JERU FIV DO BRUMADO	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	14,61	M	VINGADOR MAT.	SCV B2871	14,71	1	
	SERENA DA S.CLARA	VACA PARIDA E PRENHE	SCV A6677	20/04/2015	6,05	3	KABUL DA MAT.	EDHANK TE BM DA FC	PLAYBOY DA MAT	21/01/2019	1	15,17	M	RADICAL DA S.CLARA	SCV B2595	9,08	2	
Lote 40	BETUNIA DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV B232	19/01/2017	9,77	1	RASTAN MAT.	ENLEVO DA MORUNG.	SINNU BEABISA	01/02/2019	1	21,68	-	-	-	-	-	
	HIPOTESE DA S.CLARA	NOVILHA PRENHE	SCV B51	30/12/2016	17,2	1	REM USP	JALISCO DE NAV.	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	20,36	-	-	-	-	-	
Lote 41	GIPSY DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A8775	19/03/2016	17,29	1	REM USP	FAULAD FIV S.CLARA	SINNU BEABISA	01/02/2019	1	23,23	-	-	-	-	-	
	JANAINA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A8281	07/01/2016	11,38	1	PLAYBOY MAT.	EDHANK TE BM DA FC	1070 TERRA BRAVA	01/02/2019	1	14,69	-	-	-	-	-	
Lote 42	HAVANA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A8005	11/12/2015	11,39	1	D4685 DA MN	CANYON TE ST.CLARA	CHARUTO FIV ITAJAÍ	21/01/2019	1	18,77	-	-	-	-	-	
	ZIZA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A7717	06/11/2015	12,13	1	C8288 DA MN	FADEL TE CRUZ ALTA	RASTAN DA MAT	01/01/2019	1	16,78	-	-	-	-	-	
Lote 43	PAMPLONA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A5707	08/10/2014	10,07	1	MANDARIN MAT.	GANGE TE DA JATOBA	REM USP	21/01/2019	1	19,00	-	-	-	-	-	
	TAMAREIRA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A2886	20/11/2012	8,66	2	C2569 DA MN	MALCON DA J.GALERA	REM USP	01/02/2019	1	19,71	-	-	-	-	-	
Lote 44	FADAMY DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A4824	29/03/2014	8,51	2	BITELO	TARZAN TE DE NAV.	SCHERLOCK DA MAT	01/02/2019	1	16,29	-	-	-	-	-	
	NAGOYA DA S.CLARA	VACA SOLTEIRA PRENHA	SCV A3958	21/10/2013	8,5	2	MAIA FIV MAT.	TEMPLO DA ZEB.VR	CHARUTO FIV ITAJAÍ	01/02/2019	1	17,33	-	-	-	-	-	
Lote 45	TROFEU DA S.CLARA	TOURO	SCV A7205	12/09/2015	6,98	2	BOTE TE DA SM	CEN 2739 HAJASTHAN					-	-	-	-	-	
Lote 49	SOUVENIR DA S.CLARA	TOURO	SCV A8275	06/01/2016	11,38	1	PLAYBOY MAT.	CHIVA DA NEL.					-	-	-	-	-	
Lote 52	LUGANO DA S.CLARA	TOURO	SCV A8806	30/03/2016	14,23	1	D4685 DA MN	MAIA FIV MAT.					-	-	-	-	-	
Lote 53	LUXOR DA S.CLARA	TOURO	SCV A9179	17/09/2016	12,35	1	REM USP	EDHANK TE BM DA FC					-	-	-	-	-	